



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2009

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR FABRÍCIO
PICOLI BRITO.**

O Vereador *José de Menezes*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Fabrício Picoli Brito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de abril de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

JOSÉ DE MENEZES
Vereador

rav



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresento aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Fabrício Picoli Brito.

O Senhor Fabrício Pícoli Brito é natural do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, tendo como registro de nascimento a data de 24 de abril de 1981. É filho de Ariosvaldo Cortes Brito e Marilene Picoli Brito. É formado em Direito pelo Centro Universitário do Espírito Santo - Unesc, e Pós-graduado em direito processual civil pela VRB em parceria com a ESA - Escola Superior de Advogacia.

Veio para o Município no ano de 2006, e desde que aqui se instalou, sempre atuou como advogado em um escritório estabelecido na cidade, permanecendo em atividade. Foi assessor Jurídico da Câmara Municipal no ano de 2008. Atualmente é também Subprocurador do Município de Nova Venécia, prestando os seus serviços em prol da administração pública municipal.

Desta forma, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade veneciana, nada mais do que justo em lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de abril de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

JOSÉ DE MENEZES

Vereador

rav